



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0121/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 21 de janeiro de 2026.

Referente: **Indicação nº 1543/2025**

19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
78/2026

DATA / HORA
23/01/2026 10:34:30

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1543/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 034/2026 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 22/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 1543 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
4068/2025

DATA / HORA
03/12/2025 15:32:24

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da implantação de uma passarela e de um ponto de ônibus nas proximidades do km 41,5 (Jordanésia) visando garantir segurança na travessia e melhor organização do transporte público para os moradores da região.

JUSTIFICATIVA

A região do km 41,5 possui fluxo significativo de moradores que necessitam atravessar a via diariamente para acessar o transporte público sentido Jordanésia. Atualmente, não há estrutura segura para travessia, o que expõe pedestres trabalhadores, idosos, estudantes e visitantes a riscos elevados de acidentes.

Além disso, não existe ali um ponto de ônibus oficial e devidamente sinalizado, o que causa insegurança aos usuários, falta de padronização das paradas e dificulta o entendimento dos motoristas de que o local é, de fato, um ponto de embarque e desembarque.

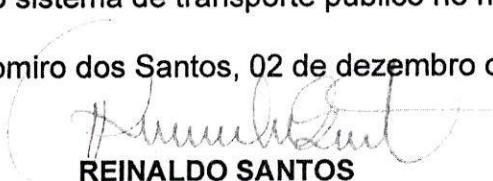
A ausência de estrutura adequada compromete não apenas a segurança, mas também a organização do trânsito, o tempo de viagem dos usuários e a previsibilidade das rotas, especialmente para quem depende diariamente do transporte público.

A implantação da passarela e do ponto de ônibus proporcionará:

- travessia segura, reduzindo risco de atropelamentos;
- melhor visibilidade e orientação aos motoristas;
- padronização das paradas, evitando paradas irregulares e inesperadas;
- conforto aos moradores e visitantes, que terão local adequado para aguardar o transporte;
- melhor mobilidade urbana, atendendo de forma eficiente a demanda local.

Trata-se, portanto, de medida urgente, necessária e de grande relevância para a segurança e o bem-estar dos moradores do 41,5, além de contribuir para a melhoria contínua do sistema de transporte público no município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de dezembro de 2.025.

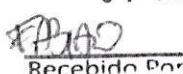

REINALDO SANTOS
VEREADOR

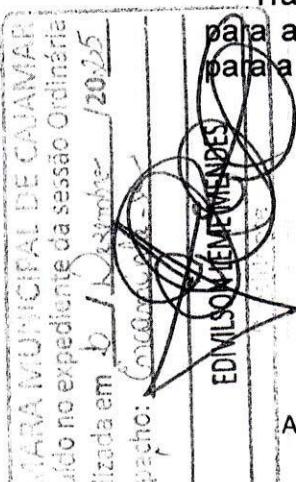
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO TÉCNICO-
LEGISLATIVO
Recebido em
07 JAN 2026


Reinaldo Santos
Recebido Por





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 034/2026 – DEMUTRAN

Cajamar/SP,

13 de janeiro de 2026.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1543/2025- 19.ª Sessão

Memorando nº. 0042/2026 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Reinaldo Santos, o qual pleiteia a possibilidade da implantação de uma passarela e de um ponto de ônibus nas proximidades do Km 41,5 da Rodovia Anhanguera - (Jordanésia) visando garantir segurança na travessia dos moradores da região.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digníssimo Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

Informamos que iremos encaminhar a indicação do nobre vereador a Concessionária Motiva Autoban, solicitando um parecer, e assim que nos responderem estaremos enviando a esse Departamento Legislativo, afim, de prestar os esclarecimentos pertinentes à Câmara Municipal.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 13/01/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.